

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026

Altera a Lei Complementar nº 200, de 02 de novembro de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações do Poder Executivo de Itapoá, cria cargos, institui novos níveis de vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento.

LEI:

Art. 1º Altera o inciso II, do Anexo I – Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar nº 200, de 02 de novembro de 2025, aumentando em 20 vagas o cargo de Profissional de Apoio Escolar, das Classes Isoladas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

II – Classe de cargos isolados

CLASSE ISOLADAS	GO	Vagas	Nível de Vencimento
...	...	...	..
Profissional de Apoio Escolar	GF	40 60 (NR)	IV
...	...	...	...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de março de 2026.

JOSE MARIA
CALDEIRA:5
4869102900

JOSE MARIA
CALDEIRA:54869102900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=34158836000130,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1,
cn=JOSE MARIA
CALDEIRA:54869102900
2025.001.21223

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 07/2026, QUE ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 200, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submete-se à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que promove alteração no Anexo I da Lei Complementar nº 200/2025, com a finalidade de ampliar de 40 (quarenta) para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo efetivo de Profissional de Apoio Escolar, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

A proposição decorre da necessidade administrativa verificada no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a qual experimentou relevante expansão no exercício de 2026, impulsionada pelo crescimento populacional do Município e pelo consequente aumento do número de matrículas, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esse cenário repercute diretamente na organização do serviço público educacional, exigindo adequação do quadro de pessoal às novas demandas.

Paralelamente ao crescimento quantitativo de estudantes, observa-se aumento significativo de alunos público-alvo da Educação Especial, incluindo aqueles com deficiência, transtorno do espectro autista, mobilidade reduzida e outras condições que demandam acompanhamento individualizado no ambiente escolar. O atendimento adequado a esses estudantes envolve apoio nas atividades de vida diária e suporte contínuo à participação nas rotinas pedagógicas, constituindo medida indispensável à efetivação do direito à educação inclusiva.

A Constituição Federal assegura o acesso à educação como direito fundamental e impõe ao Poder Público o dever de garantir atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência. A Lei nº 13.146/2015 reforça essa obrigação ao estabelecer que cabe à Administração Pública assegurar condições de acessibilidade, apoio e inclusão plena no ambiente escolar. Nesse contexto, a ampliação do número de Profissionais de Apoio Escolar revela-se providência necessária para viabilizar o cumprimento dessas diretrizes normativas.

O quantitativo atualmente previsto mostra-se insuficiente diante da realidade constatada, o que pode comprometer a qualidade do atendimento, gerar sobrecarga funcional e impactar negativamente a eficiência do serviço prestado. A adequação do quadro permitirá melhor distribuição das atribuições, maior organização das rotinas escolares e atendimento mais seguro e humanizado aos estudantes que necessitam de suporte específico.

A medida proposta insere-se no planejamento administrativo voltado ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão e à garantia da equidade no acesso e permanência na escola, promovendo alinhamento entre a estrutura de pessoal e as demandas concretas da rede municipal de ensino.

Diante desse contexto fático e jurídico, propõe-se a ampliação de 20 (vinte) vagas para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, de modo a compatibilizar o quadro funcional com a realidade atual do Município e assegurar a continuidade e qualidade do serviço público educacional.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa,



Prefeitura de Itapoá
Chefia de Gabinete do Prefeito

solicitando sua tramitação e aprovação em regime de urgência, nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 06 de março de 2026.